



Parecer CME nº34/2010.

Reconhece a Escola de Educação Infantil Gente Miúda como Credenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Gente Miúda, situada na Rua Padre Felipe, nº 370, Centro, Esteio, tendo como mantenedora Sandra Aparecida Siqueira, enviou a documentação abaixo listada, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora à presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Cópia do Laudo expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do protocolo de solicitação do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes;
- Cópia do requerimento de empresário, registrado na junta comercial;
- Cópia do contrato de compra e venda do ponto comercial;
- Cópia do contrato de locação do imóvel;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de Formação e de Atualização Continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Miúda foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio na data de 15 de março de 2010, fazendo parte do processo nº 04/2010. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita à escola, foi solicitada a documentação faltante. No dia 27 de julho de 2010, a comissão de Educação Infantil chamou a escola para conversar sobre a visita realizada e fez alguns apontamentos. As modificações solicitadas foram realizadas e os documentos faltantes foram entregues completando o devido processo.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil, manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Miúda para o atendimento de no **máximo 30 (trinta) crianças por turno**, pelo prazo de **02 (dois) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 23 de dezembro de 2010.

Esteio, 23 de dezembro de 2010.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi – Relatora
Cláudia Cristina Manera
Beatriz Regina Lopes Cardoso
Deise Costa Martins
Raona Denise Pohren
Paula Barroso Machado

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.